



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO  
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016-E-2022. EXPEDIENTE 22109122

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 016-E-2022, que “Revoga a Lei Complementar nº 91, de 1º de julho de 2016 que autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a permutar imóvel que especifica com Luciano José Vieira Franco e outros dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei Complementar visa revogar a Lei Complementar Municipal nº 91/2016 que autorizou o Município de Conselheiro Lafaiete a permutar imóvel com Luciano José Vieira Franco.

Na justificativa do projeto o proponente consignou que a proposta decorre de recomendação do Ministério Público e de ação judicial.

Em que pese ter o proponente registrado que a questão é de conhecimento público, não se sabe as peculiaridades da situação.

Assim, requer seja o projeto baixado em diligência para que o proponente possa apresentar cópia do Inquérito Civil Público que tramita perante o Ministério Público e da Ação Judicial mencionada na justificativa do projeto.

Requer também seja apresentada cópia da escritura pública lavrada em favor do permutante Luciano José Vieira Franco.

## CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela realização de diligência, nos termos da fundamentação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

  
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

  
WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
VEREADOR

  
EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA  
VEREADOR